



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2026

Edital De Chamamento Público 01/2026, através de Inexigibilidade de Licitação, para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapeçaria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não sendo admitidas peças de segunda linha ou recondicionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 76.966.860/0001-46, sito à Rua Coronel Batista, 335, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado nesta cidade, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Municipal 4468 de 27 de junho de 2024 e em observância às demais disposições pertinentes, torna pública a realização de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, por meio de inexigibilidade.

1.2. O procedimento será conduzido pelos Servidores designados pela Portaria n.º 3863, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR.

1.3. O recebimento dos documentos exigidos será de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

1.4. A documentação exigida deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias após a publicação do Edital, ou seja, do dia **29/04/2026 até o dia 28/05/2026 – ABERTURA 10H DO DIA 29/05/2026.**

1.5. ESTE CREDENCIAMENTO SERÁ REABERTO, NO MÍNIMO, UMA VEZ A CADA 12 (DOZE) MESES, PARA INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

1.6. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos **até 3 (três) dias úteis** antes da data final para o encaminhamento da documentação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Jacarezinho/PR, para ciência de todos os interessados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

1.8. Os atos e decisões decorrentes do presente procedimento serão publicados no sítio do Município de Jacarezinho/PR.

1.9. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos interessados suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Jacarezinho.

1.10. O link da videoconferência será publicado em Diário Oficial do Município para convocação dos interessados;

2. OBJETO.

2.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapetaria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não sendo admitidas peças de segunda linha ou recondicionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município, nos termos estabelecidas neste Termo de Referência;

2.2. A prestação de serviços continuados de manutenção será para os 220 (duzentos e vinte) dentre eles veículos leves, pesados, maquinários e 25 roçadeiras, que compõem a frota desta Prefeitura.

2.3. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

3. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO(S) CONTRATO(S) DECORRENTE(S).

3.1. O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da publicação do rol dos credenciados no Diário Oficial do Município de Jacarezinho e, caso sejam mantidas as condições iniciais, poderão ter sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, respeitada a legislação de regência em vigor.

3.2. Os contratos oriundos do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Município de Jacarezinho.

3.2.1. Os contratos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em caso de atraso na prestação de serviços devidamente justificado, nos limites legais.

3.2.2. O contrato poderá ser extinto, por meio de rescisão amigável, em virtude do cumprimento integral do objeto, ainda que haja prazo de vigência remanescente.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até o dia 22/05/2026, 3 (três) dias úteis antes da data final para o encaminhamento da documentação, por qualquer cidadão ou



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

participante.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Licitação, contendo o nome completo do responsável, telefone, endereço eletrônico para contato e a indicação do número do procedimento, devendo ser encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento, e a resposta será publicada e disponibilizada no sítio do Município de Jacarezinho/PR, na aba – Licitações.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com a reabertura do prazo para encaminhamento da documentação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Os interessados em prestar os serviços, deverão solicitar credenciamento conforme modelo **ANEXO IV** e apresentar os seguintes documentos em original ou cópias devidamente autenticadas por cartório competente ou pelo departamento de licitações

6. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1. As PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS interessados deverão apresentar Declaração para Credenciamento e Sorteio (**modelo no Anexo II do Edital**), contendo, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica, assim como a documentação complementar exigida.

6.2. A apresentação da Declaração para Credenciamento e Sorteio implica aceitação de todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

6.3. Para fins de sorteio, é obrigatória a indicação de 2 (dois) números, escolhidos aleatoriamente, das combinações possíveis entre 01 e 60, sob pena de desclassificação.

6.3.1. Em caso de empate, realizar-se-á sorteio com os nomes das PESSOAS JURÍDICAS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS empatados, os quais poderão acompanhar o evento.

6.3.2. O procedimento previsto no item anterior será gravado e disponibilizado nos canais próprios do Município de Jacarezinho/PR conforme avisos de publicação a serem disponibilizados.

6.4. Encerrado o prazo para encaminhamento da documentação exigida, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

6.5. Será então divulgado o rol provisório dos credenciados e a lista dos participantes eventualmente inabilitados com os respectivos motivos no Diário Oficial do Município de Jacarezinho.

6.6. Caberá recurso da decisão, conforme prazos e condições previstos no item 9 deste Edital.

6.7. Decididos os recursos, será publicado no Diário Oficial do Município de Jacarezinho o rol definitivo dos credenciados na ordem classificatória conforme metodologia de sorteio estipulada no Termo de Referência.

6.8. Durante a vigência do credenciamento será obedecida rigorosamente à ordem classificatória, sendo que para cada serviço realizado será convocado nova PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS.

6.9. Em caso de recusa ou outro motivo de exclusão do rol dos credenciados, será convocado a PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS imediatamente melhor classificado.

6.10. As condições de habilitação, incluindo-se a regularidade fiscal e trabalhista, devem ser mantidas durante toda a vigência do credenciamento, sendo verificadas antes da celebração de contrato de prestação de serviços.

6.11. Para a realização de cada serviço, o Município de Jacarezinho seguindo a ordem classificatória, convocará previamente o respectiva PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para assinatura de contrato.

6.12. Caso algum credenciado não mantenha as condições de habilitação exigidas, será excluído do rol definitivo.

7. HABILITAÇÃO.

7.1. Para a habilitação dos participantes, será exigida a documentação relativa:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

da apresentação do CRF -Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.1.1. Declaração de que não possui empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo 1 do Edital);

9. RECURSOS.

9.1. O participante poderá apresentar recurso ao Departamento de Licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação ou intimação, nos casos de:

- 9.1.1.** Divulgação do rol provisório a que se refere o subitem 7.5. do Edital;
- 9.1.2.** Exclusão do rol definitivo de credenciados;
- 9.1.3.** Rescisão contratual;
- 9.1.4.** Aplicação de sanções;
- 9.1.5.** Anulação ou revogação do Edital.

9.2. O recurso, contendo toda a documentação pertinente, deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitação por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

9.3. Os demais interessados poderão contra-arrazoá-lo, por e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. Caberá representação, no prazo de 3 (três) úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto do presente edital de que não caiba recurso hierárquico.

9.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao Departamento de Licitação terá até 03 (três) dias para: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

- 9.5.1.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.5.2.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade superior, que terá 03 (três) dias úteis para decidir.
- 9.5.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no subitem 1.8 do presente Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

10.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacarezinho elaborará rol contendo habilitados/credenciados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme Capítulo 8 deste Instrumento, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de correio eletrônico, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura.

10.1.1. Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença das PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, que estão livres para participar de todas as etapas do evento;

10.2. Após o sorteio, a lista das PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS credenciados será homologada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacarezinho e publicada no Diário Oficial do Município.

10.3. As PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços, obedecida à ordem de classificação do sorteio constante do rol decorrente deste procedimento de credenciamento.

10.4. Em cada oportunidade em que se fizer necessária a intervenção de PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, os credenciados indicados nos termos do item 10.3. serão



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

10.4.1. Quando a PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS credenciado, convocado nos termos do item 10.4. deste edital, não comparecer para firmar o contrato de prestação de serviços, a Administração chamará a PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.

11. CONTRATAÇÃO.

11.1. Seguindo a ordem classificatória, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação por meio do endereço de e-mail indicado e/ou contato telefônico, a PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS melhor classificado será convocado para assinar contrato de prestação de serviços.

11.2. Para a assinatura do Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Em caso de recusa ou impossibilidade em assinar o Contrato, executar o objeto, o Município de Jacarezinho adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os participantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, contratar com a Administração.

11.5. Serão realizadas contratações em quantidades de acordo com a demanda a ser concebida através da realização de fichas para castração, observando a disponibilidade financeira e orçamentária da secretaria.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A prestação de garantia de execução contratual está disciplinada no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. SANÇÕES.

13.1. O Contratado poderá ser apenado com:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo máximo de 3 (três) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.1.5. Descredenciamento.

13.2. A advertência será aplicada nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na execução dos serviços;

13.2.2. Execução de serviços em desacordo com o previsto no Edital e seus anexos.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

13.3.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto, sendo aplicada nos seguintes termos:

13.3.1.1. Atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada, até o limite de 10% (dez por cento);

13.3.1.2. Recusa injustificada na prestação do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada;

13.3.1.3. Demora na correção de falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada, por dia decorrido;

13.3.1.4. Recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada;

13.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso, ou inadimplemento ultrapassarem o valor da garantia prestada, fica facultado ao Contratante reconhecer a ocorrência das hipóteses de extinção contratual.

13.5. Descredenciamento, nos seguintes casos:

13.5.1. Recebimento de 2 (duas) advertências;

13.5.2. Recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual para realização do serviço.

13.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Município de Jacarezinho, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.7. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

14. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Fica assegurado ao Município de Jacarezinho/PR o direito de revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de credenciamento não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

15. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1. São obrigações das PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS credenciadas:

15.1.1. Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a credenciada deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

15.1.2. Para os veículos de urgência e emergência, como ambulâncias, transporte de pacientes e veículos de socorro e salvamento, a credenciada deverá priorizar o atendimento, devendo o veículo ser atendido com o máximo de urgência;

15.1.3. Prestar o serviço de maneira satisfatória, com todo o aparelhamento, necessário à fiel e perfeita execução dos serviços;

15.1.4. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;

15.1.5. Garantir o cumprimento do termo, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, quanto ao preço ao qual aderiu;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Prefeitura ou a terceiros, provenientes da prestação do objeto, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

15.1.7. Executar o serviço com autonomia, dentro de suas competências, mediante o direcionamento e orientação;

15.1.8. Aceitar a atualização da lista dos veículos oficiais da Prefeitura no caso de acréscimo, substituição ou diminuição da frota do Órgão;

15.1.9. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.1.10.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados;
- 15.1.11.** Apresentar todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os serviços executados;
- 15.1.12.** Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução;
- 15.1.13.** Permitir a fiscalização dos serviços, a qual poderá ocorrer de forma presencial, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e por outras mídias de armazenamento de imagens disponíveis;
- 15.1.14.** Responsabilizar-se pela guarda e recolhimento dos veículos em seu poder, durante a execução dos serviços em local coberto;
- 15.1.15.** A credenciada obriga a repassar ao Município todas as vantagens e descontos de promoções de venda de peças e serviços, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.5.** Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Jacarezinho/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.
- 16.6.** É facultada à Departamento de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada à Divisão de Compras esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido encaminhada dentro do prazo para tanto.
- 16.7.** O Município de Jacarezinho/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 16.8.** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 16.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Licitações, que decidirá com



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

base na legislação vigente.

16.10. Integram o presente Edital:

- 16.10.1.** Anexo I – Termo de Referência
- 16.10.2.** Anexo II – Declaração para Credenciamento e Sorteio;
- 16.10.3.** Anexo III – Declaração do artigo 7º da CF).
- 16.10.4.** Anexo IV – Minuta do Contrato.

16.11. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Jacarezinho/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR), 27 de abril de 2026.

**ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapeçaria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não sendo admitidas peças de segunda linha ou recondiçionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município, nos termos estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 A prestação de serviços continuados de manutenção será para os 220 (duzentos e vinte) dentre eles veículos leves, pesados, maquinários e 25 roçadeiras, que compõem a frota desta Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal contratação se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços para execução dos mesmos, considerando a grande demanda dos serviços e ainda a insuficiência de servidores para manutenção da frota do município;

2.2 Frise-se que a execução indireta das atividades de apoio não se trata da atividade finalística deste órgão, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à administração em função de não haver estrutura própria para tal fim. Destacamos que os serviços aqui



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pleiteados são serviços comuns e tem caráter continuado, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pela administração, com a colaboração de pessoal qualificado, que darão apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1** A manutenção regular de veículos é essencial para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade dos veículos. Ela envolve uma série de procedimentos que visam identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, além de prevenir desgastes prematuros;
- 3.2** Atualmente a Prefeitura de Jacarezinho possui sua frota constituída por veículos do tipo ambulâncias/vans, veículos leves, maquinários pesados, ônibus, dentre outros, sem a devida reserva de quantidades para suprir sua demanda, quando apresentam a necessidade de consertos e/ou reparos. Esta se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos em condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e em casos de situações emergenciais. Além disso, se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos;
- 3.3** Caso haja divergências entre o descritivo do item e o código do Catser, prevalecerá a descrição do edital.

Item	Catser	Descrição	Valor Total
01	5860	Serviços de Manutenção mecânica e Aquisição de Peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 170,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 624.890,55
02	3573	Serviços de Manutenção mecânica e Aquisição de Peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor da Hora	R\$ 1.064.200,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		mão de obra (hora técnica) R\$ 217,66 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
03	5878	Serviços de Manutenção mecânica e Aquisição de Peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 462,96 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 526.850,40
04	5851	Contratação de Serviços Elétricos e Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 191,11 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 289.261,43
05	5843	Contratação de Serviços Elétricos e Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 243,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 229.631,90
06	5843	Contratação de Serviços Elétricos e Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 264,94 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período	R\$ 83.664,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
07	25356	Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura e Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681 e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 172,38 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 263.670,80
08	25356	Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura e Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681 e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 222,48 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 232.920,48
09	25356	Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura e Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681 e as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 244,93 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinário da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 66.533,73
10	18619	Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de manutenção em ar (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 209,07 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 169.936,15

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
11	18619	Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de manutenção em ar (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 249,74 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 137.774,34
12	18619	Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de manutenção em ar (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 244,00 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinário da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 74.764,00
13	13552	Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de Borracharia (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 102,93 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 94.662,83
14	13552	Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de Borracharia (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 181,66 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 163.802,96
15	13552	Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus com Aquisição de peças e acessórios para Serviços de	R\$ 91.704,30

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Borracharia (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 209,38 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinários da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
16	9903	Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos com Aquisição de peças e Acessórios posto autorizado com Certificado de homologação do fabricante e também atestar que possui equipamentos para realização de tais serviços, como Bancada de teste de Bomba e bicos (mecânico e eletrônico), bem como equipamentos de diagnóstico e profissional capacitado para o mesmo. (ABNT NBR 15681) e atenda as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 221,65 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 247.692,00
17	9903	Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos com Aquisição de peças e Acessórios posto autorizado com Certificado de homologação do fabricante e também atestar que possui equipamentos para realização de tais serviços, como Bancada de teste de Bomba e bicos (mecânico e eletrônico), bem como equipamentos de diagnóstico e profissional capacitado para o mesmo. (ABNT NBR 15681) e atenda as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 296,32 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 322.525,60
18	9903	Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos com Aquisição de peças e Acessórios posto autorizado com Certificado de homologação do fabricante e também atestar que possui equipamentos para realização de tais serviços, como Bancada de teste de Bomba e bicos (mecânico e eletrônico), bem como	R\$ 152.025,69



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		equipamentos de diagnóstico e profissional capacitado para o mesmo. (ABNT NBR 15681) e atenda as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) Valor R\$ 306,57 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
19	13560	Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes com Aquisição de peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 127,68 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve da Frota Oficial do Município e roçadeiras; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 222.034,88
20	13560	Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes com Aquisição de peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 166,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 251.789,92
21	13560	Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes com Aquisição de peças e Acessórios (que atendam a qualificação do mecânico de manutenção de veículos automotores (ABNT NBR 15681) Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 192,02 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinários da Frota Oficial do Município; a serem executados conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. Aquisição de peças maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	R\$ 139.269,84
Total			R\$ 5.449.607,10

3.4 Entende-se por peças originais de primeira linha, para os fins deste Termo, os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as linhas de montagem das montadoras, distribuídos diretamente no mercado de reposição (mercado varejista -auto peças). Tais produtos devem ser obrigatoriamente novos, sem terem sido submetidos a processos de reciclagem,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

recondicionamento ou remanufatura, devendo ser entregues em suas embalagens originais e com a respectiva marca registrada

3.5 Entende-se por peça genuína o componente fabricado ou homologado pela montadora para sua linha de montagem, contendo a chancela (logomarca) da fabricante estampada tanto no produto quanto em sua embalagem original. Tais itens devem ser obrigatoriamente novos, aprovados pelo controle de qualidade da montadora e isentos de quaisquer processos de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

3.6 Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296, aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

3.7 O tempo de orçamento e execução dos serviços seguirão a seguinte tabela, conforme pesquisa em processos anteriores e orçamentos:

TIPO DE SERVIÇO	ORÇAMENTO (prazo contado do recebimento do veículo)	EXECUÇÃO (prazo contado da aprovação do orçamento)
Serviço de pequena monta	06 horas	06 horas
Serviço de complexidade média	12 horas	12 horas
Serviço de grande complexidade	30 horas	30 horas

4. DA UTILIZAÇÃO DAS TABELAS

4.1 SERVIÇO: O valor de Mão de Obra será fixo conforme pesquisa realizada do valor médio dos serviços na tabela da SINDIREPA-PR; com desconto fixo inicial de 20%, ficando a critério do credenciado apresentar desconto que cubra os custos operacionais e o valor condizente com o serviço executado praticado no mercado;

4.2 PEÇAS: Será procedida a aplicação de desconto fixo sobre o valor venal das peças ou acessórios o percentual de 20% para as peças genuínas, 10% peças originais em cima do valor da tabela TRAZ VALOR, ficando a critério da empresa credenciada apresentar descontos maiores, desde que cubra seus custos operacionais e o valor condizente com o praticado no mercado.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços de mecânica em geral visam à substituição ou correção de componentes existentes nos motores à gasolina, etanol, motores com a tecnologia flex, motores movidos a óleo diesel



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

além dos serviços a serem realizados em caixa de câmbio, injeção eletrônica, bomba injetora, mangas e eixos de transmissão, bomba de água, sistema de freios, conjunto do sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas dos motores, diferencial, distribuição eletrônica, caixa de câmbio automáticas e automatizadas, direção elétrica, direção hidráulica, módulos eletrônicos, alarmes, além de outros serviços não especificados;

- 5.2** Serviço de Lanternagem consiste em serviços de troca e/ou reparo em peças da lataria;
- 5.3** Serviço de Pintura consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento e com secagem rápida;
- 5.4** Serviço de capotaria consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como, a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança e borrachas das portas;
- 5.5** Serviço em Sistema Elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa dentre outros);
- 5.6** Serviço em Sistema Hidráulico: Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (servo freio, caixa de direção dentre outros);
- 5.7** Serviço de Borracharia completa consiste em remendos em pneus, com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, recuperação de rodas entre outros serviços. Os serviços de balanceamento, alinhamento, consistem em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo;
- 5.8** Serviço de suspensão consiste em substituição e/ou reparos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços;
- 5.9** Serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos;
- 5.10** Serviço de ar condicionado consiste em serviços de reparos no sistema de resfriamento do ar no interior do veículo;
- 5.11** A secretaria responsável pelo veículo relatará o defeito para que a Credenciada elabore o respectivo orçamento e fará um comunicado antecipado (por telefone, WhatsApp ou e-mail) informando o envio do veículo;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.12** A empresa credenciada deverá informar o respectivo orçamento (de acordo com a tabela) através de documento com os dados da empresa;
- 5.13** A Credenciada, a contar do ingresso do veículo na oficina, dará preferência no atendimento dos veículos oficiais, visando à redução do tempo de imobilização do veículo, dando início imediato ao processo para pronto atendimento mecânico, no intuito de agilizar o reparo do mesmo;
- 5.14** O setor responsável/ fiscal do contrato, verificará, antes de autorizar a prestação dos serviços e/ou a substituição das peças e/ou acessórios, a compatibilidade entre os valores apresentados pela Credenciada e o tempo unitário referencial do serviço, obtido através das tabelas mencionadas a fim de fundamentar a autorização ou não da prestação dos serviços;
- 5.15** Na eventualidade de tornar necessária a substituição de qualquer peça fornecida ou se necessário refazer serviços executados pela Credenciada, durante o período de garantia, o prazo será restabelecido especificamente para os serviços executados;
- 5.16** Sempre que solicitado pelo Município, a Credenciada deverá manter responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com o preposto deste Município, visando aprovação prévia dos serviços a serem realizados, bem como da relação das peças a serem substituídas;
- 5.17** A prestação dos serviços, somente poderão ser efetuados mediante apresentação de autorização de fornecimento de serviços, embasada em orçamento prévio, o qual ficará sujeito à autorização por parte da secretaria responsável pelo veículo sem o que não deverá ser executado, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento;
- 5.18** A secretaria responsável pelo veículo analisará o orçamento dos serviços mecânicos e a necessidade da execução total ou parcial do serviço como proposto pela Credenciada. Após esse exame, o responsável pelo veículo autorizará ou não a execução dos serviços;
- 5.19** Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviço, peças ou acessórios, a Credenciada deverá informar o fato ao responsável, atualizando o respectivo orçamento e submetendo à aprovação;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.20** O serviço somente poderá ser realizado após autorização pelo responsável do referido veículos;
- 5.21** As peças e/ou acessórios utilizados na reposição deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína;
- 5.22** As peças substituídas, quando da execução dos serviços, deverão ser devolvidas ao Município, devidamente acondicionadas juntamente com o veículo reparado. Os preços/valores serão baseados nos valores apresentados nas tabelas.
- 5.23** Os óleos e graxas lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme legislação vigente, com a identificação do nº. do registro, com a situação ativa, atendendo integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;
- 5.24** Todos os produtos/objeto desta licitação deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO;
- 5.25** Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser reciclados ou congêneres, vir acondicionados em embalagem lacrada oficial da fabricante, com nome ou logomarca da mesma, constando em seu rótulo informações claras sobre o produto, de forma a não induzir a esta Prefeitura a um falso entendimento com respeito à natureza e características do produto;
- 5.26** No ato da execução do serviço, todos os produtos deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DO CREDENCIAMENTO

- 6.1** A estimativa de custos se deu por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes, de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico;
- 6.2** O custo estimado total desta contratação será de R\$ 5.449.607,10 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e dez centavos);



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3 As quantidades estimadas para este credenciamento foram obtidas a partir dos DFD's enviados por cada secretaria anexo por meio do memorando 1.091/2026.

6.4 O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação por lote.

6.5 Quadro com valor de manutenção por hora/homem

Lote 1			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Manutenção Mecânica - Valor da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 170,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve	1335	R\$ 170,33	R\$ 227.390,55
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção Mecânica para veículos da Linha Leve maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 397.500,00
VALOR TOTAL LOTE 1			R\$ 624.890,55

Lote 2			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Manutenção Mecânica - Valor da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 217,66 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada	1880	R\$ 217,66	R\$ 409.200,80
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção Mecânica para veículos da Linha Pesada maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 655.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2			R\$ 1.064.200,80

Lote 3			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Manutenção Mecânica - Valor da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 462,96 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários	490	R\$ 462,96	R\$ 226.850,40
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção Mecânica para Maquinários maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL LOTE 3			R\$ 526.850,40

Lote 4			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços Elétricos - Valor da Hora	713	R\$ 191,11	R\$ 136.261,43

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Técnica R\$ 191,11 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve			
Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos para veículos da Linha Leve, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 153.000,00
VALOR TOTAL LOTE 4			R\$ 289.261,43

Lote 5			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços Elétricos - Valor da Hora Técnica R\$ 243,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada	430	R\$ 243,33	R\$ 104.631,90
Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos para veículos da Linha Pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5			R\$ 229.631,90

Lote 6			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços Elétricos - Valor da Hora Técnica R\$ 264,94 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários	175	R\$ 264,94	R\$ 46.364,50
Aquisição de Peças e Acessórios Elétricos para Maquinários, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 37.300,00
VALOR TOTAL LOTE 6			R\$ 83.664,50

Lote 7			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 172,38 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve	660	R\$ 172,38	R\$ 113.770,80
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura para os veículos de Linha Leve, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 149.900,00
VALOR TOTAL LOTE 7			R\$ 263.670,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 8			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 222,48 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha pesada	476	R\$ 222,48	R\$ 105.900,48
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura para os veículos de Linha pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 127.020,00
VALOR TOTAL LOTE			R\$ 232.920,48

Lote 9			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de Funilaria e Pintura - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 244,93 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para maquinário	161	R\$ 244,93	R\$ 39.433,73
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Funilaria e Pintura para maquinários, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 27.100,00
VALOR TOTAL LOTE 9			R\$ 66.533,73

Lote 10			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 209,07 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve	445	R\$ 209,07	R\$ 93.036,15
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para os veículos de Linha Leve, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 76.900,00
VALOR TOTAL LOTE 10			R\$ 169.936,15

Lote 11			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 249,74 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada	291	R\$ 249,74	R\$ 72.674,34
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para os veículos de Linha Pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 65.100,00

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VALOR TOTAL LOTE 11	R\$ 137.774,34
---------------------	----------------

Lote 12			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de manutenção de ar condicionado - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 244,00 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinário	156	R\$ 244,00	R\$ 38.064,00
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para os Maquinário, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 36.700,00
VALOR TOTAL LOTE 12			R\$ 74.764,00

Lote 13			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 102,93 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve	431	R\$ 102,93	R\$ 44.362,83
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Borracharia para os veículos de Linha Leve, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 50.300,00
VALOR TOTAL LOTE 13			R\$ 94.662,83

Lote 14			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 181,66 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada	556	R\$ 181,66	R\$ 101.002,96
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Borracharia para os veículos de Linha Pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 62.800,00
VALOR TOTAL LOTE 14			R\$ 163.802,96

Lote 15			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contratação de Serviços de conserto e montagens de pneus - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 209,38 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para maquinários	235	R\$ 209,38	R\$ 49.204,30
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Borracharia para os maquinários, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL LOTE 15			R\$ 91.704,30

Lote 16			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos - Valor R\$ 221,65 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Leve	480	R\$ 221,65	R\$ 106.392,00
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos para os veículos de Linha leve maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 141.300,00
VALOR TOTAL LOTE 16			R\$ 247.692,00

Lote 17			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos - Valor R\$ 296,32 com base na Tabela SINDIREPA-PR para veículos da Linha Pesada	455	R\$ 296,32	R\$ 134.825,60
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos para Linha Pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 187.700,00
VALOR TOTAL LOTE 17			R\$ 322.525,60

Lote 18			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos - Valor R\$ 306,57 com base na Tabela SINDIREPA-PR para Maquinários	217	R\$ 306,57	R\$ 66.525,69
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Diagnóstico de Bombas injetoras, bicos e turbos de Veículos Eletrônicos e Mecânicos para Maquinários maior			R\$ 85.500,00

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR	
VALOR TOTAL LOTE 18	R\$ 152.025,69

Lote 19			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 127,68 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Leve e roçadeiras	666	R\$ 127,68	R\$ 85.034,88
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Troca de Óleo e Lubrificantes para os veículos de Linha Leve e roçadeiras, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 137.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19			R\$ 222.034,88

Lote 20			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 166,33 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para os veículos de Linha Pesada	624	R\$ 166,33	R\$ 103.789,92
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Troca de Óleo e Lubrificantes para os veículos de Linha Pesada, maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 148.000,00
VALOR TOTAL LOTE 20			R\$ 251.789,92

Lote 21			
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor Hora /Homem	Valor Estimado
Serviços de Troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes - Valor máximo da Hora mão de obra (hora técnica) R\$ 192,02 com base na Tabela SINDIREPA-PR, para Maquinário	292	R\$ 192,02	R\$ 56.069,84
Aquisição de Peças e Acessórios para Serviços de Troca de Óleo e Lubrificantes para Maquinário maior percentual de desconto sobre a tabela TRAZ VALOR			R\$ 83.200,00
VALOR TOTAL LOTE 21			R\$ 139.269,84

6.6 As empresas credenciadas obrigam-se a processar demandas classificadas como urgentes em regime de prioridade máxima para os serviços elétricos nos lotes 4, 5 e 6 e serviços de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

borracharia/montagem de pneus nos lotes 13, 14 e 15 QUANDO NECESSÁRIO. Ficando limitado a 10% do volume total dos serviços desses lotes classificados como urgentes;

6.7 Para fins de execução, a "urgência" caracteriza-se pelo início imediato do diagnóstico ou reparo, com prazo de entrega não superior a 2 horas após a entrada do veículo ou equipamento na oficina.

7. DAS INSTALAÇÕES, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Considerando que a prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a credenciada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos como máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

7.2 Recomenda-se que a empresa credenciada tenha área útil, coberta e fechada, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos, podendo ser veículo leve, pesado ou maquinário para manutenção, não sendo permitido o(s) veículo(s) permanecerem fora das instalações físicas da empresa credenciada, durante o período do(s) reparo(s);

7.3 Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos;

7.4 Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica; 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétrico-eletrônicos nos veículos;

7.5 Os serviços deverão ser executados pela credenciada com sede, obrigatoriamente, na área compreendida dentro de um raio de 30 km (trinta quilômetros) do município de Jacarezinho, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6 Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longo deslocamento para a realização destes serviços;

7.7 Os serviços de borracharia e auto elétrica deverão ser atendidos somente no município de Jacarezinho/PR, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados bem como a celeridade no atendimento;

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; da Resolução CO-NAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005: que estabelece que todo óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final de modo que não afete negativamente o meio ambiente. Para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

9. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município;

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O objeto será executado mediante o rodízio entre os credenciados em cada lote, de forma paralela e não excludente, caso seja viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, seguindo a ordem preferencial para a prestação do serviço:

- 1º - Ordem de sorteio;
- 2º - Disponibilidade para execução do serviço;
- 3º - Quantidade de horas já executadas no mês, visando executar uma divisão igualitária entre os credenciados.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

11.1 O fiscal do contrato, verificará, antes de autorizar a prestação dos serviços e/ou a substituição das peças e/ou acessórios, a compatibilidade entre os valores apresentados pela credenciada e o tempo unitário referencial do serviço, obtido através uso das tabelas Sindiropa e Traz Valor a fim de fundamentar a autorização ou não da prestação dos serviços;

11.2 A fiscalização contratual ficará a cargo dos servidores:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	CPF
Administração	Jailton Aparecido de Paula	Lucélio Braz da Silva	731.378.049-49
Agricultura	Rafael Gustavo Lopes	Ricardo Tonet	033.872.349-88
Assistência Social	Eliandra Gonçalves	Claudinei Antunes Ferreira Guilherme Aphonso G. Ruiz Fabiola Cristina R. Damas	508.116.499-20 441.757.378-63 031.439.879-10
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares	Thais Silvério Paschoal Danylo F. Moreira da Costa	061.636.759-75 039.369.159-46
Comércio, Indústria	Leandro Azevedo Lima	Rodrigo dos Santos Roberto	080.967.109-31
Conservação Urbana	Luciano de Souza	Israel Fidelis da Silva Gustavo Lopes Geribolla	041.443.529-00 006.383.269-07
Des. Urbano	Fúlvio Boberg	Silvio Petrini de Souza Marcela Lucindo Milanezi	087.038.909-29 094.451.479-01
Educação	Aline Roberta da Silva	Luiz Henrique Hartmann	535.456.30978
Finanças	Fabiano Possetti Neia	Luiz Henrique de S. Rezende	055.729.429-01
Rel. Institucionais	Fabiano Possetti Neia	Thais Silvério Paschoal Danylo F. Moreira da Costa	061.636.759-75 039.369.159-46
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares	Thais Silvério Paschoal Danylo F. Moreira da Costa	061.636.759-75 039.369.159-46
Saúde	Ademir Ap. Moreira	Antonioni Antenor Palhares Hamilton Setti	069.205.919-95 151.058.659-87

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 As manutenções corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo estipulado neste Termo de Referência;

12.2 A prestação dos serviços, somente poderá ser efetuada mediante apresentação de autorização de fornecimento de serviços, embasada em orçamento prévio, o qual ficará sujeito à autorização por parte de cada secretaria sem o que não deverá ser executado, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.3** As peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria. Caso haja necessidade de postergar este prazo, a empresa credenciada deverá formalizar o motivo, o qual será submetido à análise e aceitação da Secretaria contratante. Substituições por desconformidade deverão ser realizadas em até 72 (setenta e duas) horas, exceto para serviços de motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, cujo prazo máximo será de 10 (dez) dias úteis, também passível de prorrogação mediante comunicação prévia e justificativa fundamentada;
- 12.4** Antes da execução dos serviços, deverá fornecer orçamento suplementar com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pelo Contratante, ficando a critério ser aceito ou não;
- 12.5** Havendo necessidade de serem substituídas peças, produtos ou necessidade de tempo para execução de serviços superiores ao contido na tabela referencial de peças e na tabela de tempo de execução de serviços, a credenciada encaminhará orçamento com a descrição detalhada (tempo para execução e peças ou produtos a serem utilizados) com as respectivas referências;
- 12.6** Deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Deverá ainda constar os dados: placa, marca, modelo, ano de fabricação, quilometragem, ano modelo e o valor total após desconto;
- 12.7** Somente será admitida pelo Contratante a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:
- Peças de produção original;
 - Peças de reposição original;
 - Peças de reposição;
 - Peças remanufaturadas;
 - Peças reconcondicionadas
 - Peças recuperadas



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.8** As peças que necessitem de substituição que se enquadrem fora do descrito no item anterior terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral;
- 12.9** Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Contratante;
- 12.10** Os serviços ou substituições que demandem um prazo maior para correção deverão ser informados juntamente com o orçamento contendo a justificativa para o não atendimento do prazo estabelecido no item anterior;
- 12.11** A Credenciada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos;
- 12.12** Os serviços de assistência técnica e manutenção preventiva deverão ser prestados no município de Jacarezinho/PR, das 08h às 18h. Enquanto os serviços de borracharia e auto elétrica são restritos à cidade, as demais especialidades poderão ser atendidas em um raio de até 30 km do município;
- 12.13** Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo;
- 12.14** As empresas credenciadas deverão conter lugares seguros para acomodar os veículos que estiverem em manutenção nos períodos após a empresa estar fechada inclusive em finais de semanas e feriados, sob a pena de quebra de contrato imediata caso não sejam cumpridas as determinações;
- 12.15** O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverá ser a oficina do credenciado, vedada subcontratação não autorizada previamente; em casos de emergência ou quando for praxe, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento até a oficina (ou remoção de peças do veículo para conserto), a qualquer hora se necessário;
- 12.16** A credenciada deverá possuir na sede da empresa ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços do lote contratado;
- 12.17** Os serviços deverão ser realizados através de profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, de acordo com sua especialidade, objetivando a realização



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dos serviços com eficiência desejada e com garantia mínima, a ser estabelecida em função do serviço que se realizar ou da peça substituída, conforme critérios usuais de mercado;

12.18 Serviço de troca de óleo lubrificantes:

- O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes dos veículos.
- Justifica-se a exigência dos óleos lubrificantes de 1ª linha, NOVO e 1º uso, com embalagem lacrada e original do fabricante, (não reconicionados, semi faturados ou refinados) e com certificado de API em virtude de experiências com aquisições anteriores, tendo em vista que os óleos reciclados ou refinados não possuem a qualidade necessária para a correta e perfeita manutenção dos veículos e máquinas desta municipalidade, podendo ocorrer desgaste prematuro e excessivo, resultando em efeitos danosos aos motores e outros itens de valor monetário elevado;
- Todos os Óleos Lubrificantes deverão conter registro na Agência Nacional do Petróleo-ANP devidamente comprovados. Todos os produtos deverão ser de 1ª (primeira) linha, novo 1º uso, embalagem lacrada e original do fabricante. Com referência Lubrax, Shell, Ipiranga, Tutela, Castrol, Esso/Mobil, Texaco/Havoline, Petronas, ELF, de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO;
- É vedada a proposta de preços para óleos lubrificantes, fluídos e aditivos reconicionados, semi-faturados ou refinados;
- As embalagens dos lubrificantes deverão apresentar data de fabricação de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à entrega. A conformidade será verificada pelos responsáveis de cada Secretaria no ato do recebimento ou da execução do serviço;

12.19 Os serviços prestados precisam estar em nível de detalhamento, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos;

12.20 Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da credenciada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

- Ficará a cargo da credenciada o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessários para uma adequada execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- O credenciado poderá, por iniciativa própria, aplicar percentuais de desconto maiores que os previstos neste instrumento, abrangendo tanto o fornecimento de peças quanto a prestação de serviços;
- O servidor designado receberá as peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos e deverá conferir se as mesmas estão em conformidade com as quantidades e especificações do edital e do parâmetro da orçamentação;
- As peças, componentes, materiais e acessórios automotivos substituídas deverão ficar sob responsabilidade de servidor designado para procedimentos que devem ser realizados;
- O órgão requisitante reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a credenciada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da credenciada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades;

13. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

13.1 O referido objeto, em razão de suas especificações, encontra-se dentro dos parâmetros usuais de mercado, admitindo-se a mensuração dos padrões de qualidade e desempenho.

14. TRATAMENTO FAVORECIDO A MPE'S

14.1 Não haverá lote para participação exclusiva de ME, porque a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, PR, possui alguns veículos seminovos, sendo interessante possibilitar a participação de concessionárias;

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1 A vigência se dará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado até o 7º dia útil após a aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais devidamente preenchidas e das certidões negativas de débitos atualizadas e válidas para fins de pagamento.

16.2 O custo total estimado da aquisição será de R\$ 5.449.607,10 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e dez centavos);

16.3 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 14.500,00
	0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 8.421,35
Agricultura	1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 203.400,00
	1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 203.400,00
	1410.2060800272.131 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 401.592,17
Assistência Social	1020.0812200202.309-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 25.000,00
	1020.0812200202.310-3.3.90.30.00 FR 933	R\$ 5.000,00
	1020.0812200202.311-3.3.90.30.00 FR 940	R\$ 20.000,00
	1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 10.000,00
	1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 20.000,00
	1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 10.000,00
	1020.0812200202.309-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 20.000,00
	1020.0812200202.310-3.3.90.39.00 FR 933	R\$ 2.000,00
	1020.0812200202.311-3.3.90.39.00 FR 940	R\$ 20.000,00
	1020.0824500212.312-3.3.90.39.00 FR 934	R\$ 22.603,30
	1020.0824500222.313-3.3.90.39.00 FR 941	R\$ 19.852,30
Bombeiro	0250.0618100032.346-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 37.000,00
	0250.0618100032.346-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 53.871,46
Chefia	0260.0424300236.030-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 11.750,00
	0210.0412200022.004-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 11.750,00
	0260.0424300236.030-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 28.158,15
	0210.0412200022.004-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 28.158,15
Comércio, Indústria	1310.0412200262.122-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 70.000,00
	1310.0412200262.122-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 53.700,70



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cons. Urbana	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 200.100,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 200.980,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 509	R\$ 200.980,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 557	R\$ 200.980,00
	1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 200.980,00
	1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 504	R\$ 200.980,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 213.832,55
	1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 504	R\$ 213.832,55
	1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 510	R\$ 213.832,55
	1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 215.675,45
Des. Urbano	1110.0412200242.111-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 12.020,00
	1110.0412200242.111-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 17.447,15
Educação	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 223.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 223.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 223.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 138	R\$ 223.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 110.745,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 110.745,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 110.745,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 138	R\$ 111.118,30
Finanças	0610.0412900072.026-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 18.900,00
	0610.0412900072.026-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 20.355,30
Rel. Institucionais	0310.0413100292.011-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 18.000,00
	0310.0413100292.011-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 20.493,30
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 13.100,00
	0210.0515300032.007-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 18.783,77
Saúde	0910.1030100142.070-3.3.90.30.00 FR 303	R\$ 39.714,00
	0910.1030100142.074-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 39.714,00
	0910.1030100142.075-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 39.714,00
	0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 39.714,00
	0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 303	R\$ 39.714,00
	0910.1030200152.087-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 39.714,00
	0910.1030100152.089-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 39.716,00
	0910.1030100142.070-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 49.738,60
	0910.1030100142.074-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 55.017,00
	0910.1030100142.075-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 55.017,00
	0910.1030200152.080-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 55.017,00
	0910.1030200152.087-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 55.017,00
	0910.1030200152.089-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 55.017,00
Total lotes		R\$ 5.449.607,10

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

17.1 A credenciada deverá conceder garantia dos serviços e peças, na seguinte conformidade:

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 06 (seis) meses;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 12 (doze) meses;
- Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;
- Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo 6 (seis) meses;
- A Credenciada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal;
- As peças, lubrificantes, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia;

17.2 Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município;

17.3 A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

17.4 Faculta-se ao Servidor Municipal responsável pela fiscalização do Termo de Compromisso verificar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência na execução do objeto, o fato de a empresa oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

18. DA LOGÍSTICA REVERSA

18.1 No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a credenciada adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: artigos nºs. 31 a 33 da Lei nº



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de nºs. 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho:

- I. Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo, diminuição ou substituição de veículos da frota do Órgão;
- II. Em caso de substituição de veículos será adotada a planilha de peças, produtos e componentes das concessionárias representantes do fabricante;
- III. Emitir, acompanhar e autorizar as solicitações de manutenções veiculares;
- IV. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas na licitação;
- V. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes;
- VI. Efetuar o pagamento dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

20.1 São obrigações da Credenciada:

- I. Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a credenciada deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.
- II. Para os veículos de urgência e emergência, como ambulâncias, transporte de pacientes e veículos de socorro e salvamento, a credenciada deverá priorizar o atendimento, devendo o veículo ser atendido com o máximo de urgência;
- III. Prestar o serviço de maneira satisfatória, com todo o aparelhamento, necessário a fiel e perfeita execução dos serviços;
- IV. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;

V. Garantir o cumprimento do termo, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, quanto ao preço ao qual aderiu;

VI. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Prefeitura ou a terceiros, provenientes da prestação do objeto, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

VII. Executar o serviço com autonomia, dentro de suas competências, mediante o direcionamento e orientação;

VIII. Aceitar a atualização da lista dos veículos oficiais da Prefeitura no caso de acréscimo, substituição ou diminuição da frota do Órgão;

IX. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados;

XI. Apresentar todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os serviços executados;

XII. Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de- obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução;

XIII. Permitir a fiscalização dos serviços, a qual poderá ocorrer de forma presencial, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e por outras mídias de armazenamento de imagens disponíveis;

XIV. Responsabilizar-se pela guarda e recolhimento dos veículos em seu poder, durante a execução dos serviços em local coberto;

XV. A credenciada obriga a repassar ao Município todas as vantagens e descontos de promoções de venda de peças e serviços, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria;

XVI. A empresa credenciada deverá facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

executados os serviços, por parte dos responsáveis pelas Secretarias a qualquer momento durante sua vigência, com ou sem aviso prévio.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

21.2 O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

21.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

21.4 As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio;

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

21.5 Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis

- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- § 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

22. RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PEDOS, MAQUINÁRIOS E ROÇADEIRAS

22.1 Veículos Leves

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	SECRETARIA
01	CAMIONETA	AIB-1218	FIAT FIORINO WORKING	1998/1999	CONS. URBANA
02	CAMINHONETE	AIP-0F92	CHEVROLET A10	1986/1987	CONS. URBANA
03	CAMINHONETE	ANT-4E57	GM BLAZER COLINA 4X4	2005/2006	CONS. URBANA
04	AUTOMÓVEL	AOG-6940	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CONS. URBANA
05	AUTOMÓVEL	AOG-6945	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CONS. URBANA
06	AUTOMÓVEL	APH-4019	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	CONS. URBANA
07	AUTOMÓVEL	AQE-6509	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	CONS. URBANA
08	AUTOMÓVEL	AQN-9694	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2009	CONS. URBANA
09	AUTOMÓVEL	ARP-5502	FIAT STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	CONS. URBANA
10	AUTOMÓVEL	ASG-3723	FIAT UNO MILLE ECONOMY - DEMUTRAN	2009/2010	CONS. URBANA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11	CAMINHONETE	AWR-6170	VW AMAROK CD 4X4 SE	2012/2013	CONS. URBANA
12	MICRO ÔNIBUS	AYW-9503	PEUGEOT BOXER	2014/2014	CONS. URBANA
13	CAMINHONETE	AZM-9D34	VW AMAROK CS 4X4 S	2015/2015	CONS. URBANA
14	CAMINHONETE	AZX-5E23	VW AMAROK CD 4X4 S	2015/2015	CONS. URBANA
15	CAMIONETA	BBN-3123	FIAT STRADA HD WK CC E	2017/2017	CONS. URBANA
16	AUTOMÓVEL	BCO-4683	FIAT STRADA HD WK CC E	2018/2019	CONS. URBANA
17	AUTOMÓVEL	BDF-7B50	FORD KA SE 1.0 HA C	2019/2019	CONS. URBANA
18	AUTOMÓVEL	BEK-2G24	GM MONTANA LS2	2020/2020	CONS. URBANA
19	AUTOMÓVEL	NFS-7621	FIAT PÁLIO WEEK HLX	2004/2005	CONS. URBANA
20	AUTOMÓVEL	RHV-2F86	GM ÔNIX 1.0 MT HB	2022/2022	CONS. URBANA
21	AUTOMÓVEL	SDR-0D46	GM ÔNIX 1.0 MT HB	2022/2023	CONS. URBANA
22	AUTOMÓVEL	SEV-5H87	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023/2023	CONS. URBANA
23	AUTOMÓVEL	AKX-9683	VW SAVEIRO	2003/2003	CONS. URBANA
24	AUTOMÓVEL	BCT-8C49	GM MONTANA	2018/2019	SAÚDE
25	AUTOMÓVEL	BCT-8C50	GM MONTANA	2018/2019	SAÚDE
26	AUTOMÓVEL	BDK-1C53	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
27	AUTOMÓVEL	BDK-2C96	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
28	AUTOMÓVEL	BDK-2C97	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
29	AUTOMÓVEL	BES-7A56	GM MONTANA	2020/2021	SAÚDE
30	AUTOMÓVEL	BES-7A60	GM MONTANA	2020/2021	SAÚDE
31	AUTOMÓVEL	AVY-5735	FIAT VIVACE 1.0 8V	2012/2013	SAÚDE
32	AUTOMÓVEL	AVY-5738	FIAT VIVACE 1.0 8V	2012/2013	SAÚDE
33	AUTOMÓVEL	AZE-7255	FIAT PÁLIO FIRE CELEB ECONOMY	2014/2015	SAÚDE
34	AUTOMÓVEL	BCN-7892	CHERRY QQ 1.0 ACT	2018/2019	SAÚDE
35	AUTOMÓVEL	AYW-4992	FIAT PALIO FIRE CELEBRATION	2015/2015	SAÚDE
41	AUTOMÓVEL	ARB-6384	FIAT DOBLO ELX 1.8	2009/2009	SAÚDE
42	AUTOMÓVEL	ARW-4494	FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX	2009/2010	SAÚDE
43	AUTOMÓVEL	BBV-6822	FIAT MOBI LIKE	2017/2017	SAÚDE
44	AUTOMÓVEL	BBV-6829	FIAT MOBI LIKE	2017/2017	SAÚDE
45	AUTOMÓVEL	BDF-7B58	FORD KA SE	2019/2019	SAÚDE
46	MOTOCICLETA	APC-8184	HONDA NXR BROS ES 150C	2007/2007	SAÚDE
47	AUTOMÓVEL	BES-3G11	VW GOL G5 1.0	2020/2021	SAÚDE
48	AUTOMÓVEL	BES-6B37	VW GOL G5 1.0	2020/2021	SAÚDE
49	AUTOMÓVEL	BEY-2G19	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
50	AUTOMÓVEL	RHA-2F34	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
51	AUTOMÓVEL	RHA-3D81	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
52	AUTOMÓVEL	RHA-6G01	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
53	AUTOMÓVEL	RHZ-5J13	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	SAÚDE
54	AUTOMÓVEL	SDX-6E30	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	SAÚDE
55	AUTOMÓVEL	QNF-1376	GM MONTANA	2017/2018	SAÚDE
56	MICRO ÔNIBUS	AUK-9138	VW KOMBI	2011/2011	SAÚDE



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

57	CAMINHONETE	SED-9A16	RENAULT MASTER REVES 2.3	2022/2023	SAÚDE
58	CAMINHONETE	SED-9A22	RENAULT MASTER REVES 2.3 DCI	2022/2023	SAÚDE
59	AUTOMÓVEL	TBE-1J17	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
60	AUTOMÓVEL	AQM-3H75	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
61	AUTOMÓVEL	TBE-1J33	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
62	AUTOMÓVEL	TBE-1J35	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
63	AUTOMÓVEL	TBE-1J36	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
64	AUTOMÓVEL	TBD-5E69	FIAT CRONOS	2024/2025	SAÚDE
65	MOTONETA	UAW5E96	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
68	MOTONETA	UAW 5F10	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
69	MOTONETA	UAW 5F68	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
71	MOTONETA	UAW 5F91	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
72	MOTONETA	UAW 5F98	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
73	MOTONETA	UAW 5G01	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
74	MOTONETA	UAW 5G08	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
75	MOTONETA	UAW 5G09	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
76	MOTONETA	UAW 5G27	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
77	AUTOMÓVEL	AQN-9694	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	ADM
78	AUTOMÓVEL	RHZ-5J33	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	ADM
79	AUTOMÓVEL	AQR-8G38	VW GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	ADM
80	AUTOMÓVEL	ATW-7743	FIAT UNO	2011/2012	FINANÇAS
81	AUTOMÓVEL	TBV-4J66	GM ONIX	2025/2026	FINANÇAS
82	AUTOMÓVEL	BAC-9195	RENAULT LOGAN EXPR 16M	2015/2016	ASS. SOCIAL
83	AUTOMÓVEL	BCM-4178	HYUNDAI HB20 1.0M	2018/2019	ASS. SOCIAL
84	MOTOCICLETA	AMF-9486	HONDA C100 BIZ ES	2004/2004	ASS. SOCIAL
85	AUTOMÓVEL	BAD-5E52	FIAT STRADA WORKING	2015/2015	ASS. SOCIAL
86	AUTOMÓVEL	BCO-5854	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	2018/2019	ASS. SOCIAL
87	AUTOMÓVEL	BBN-6752	RENAULT KWID ZEN 10MT	2017/2018	ASS. SOCIAL
88	MICRO ÔNIBUS	BBR-8062	RENAULT/MASATER VAN	2017/2018	ASS. SOCIAL
89	MICRO ÔNIBUS	BCM-7988	RENAULT MASTER TV NA 16 LUG.	2018/2019	ASS. SOCIAL
90	AUTOMÓVEL	UAY-6C75	VW VIRTUS MB	20252/2026	ASS. SOCIAL
91	MICRO ÔNIBUS	BCU-9G12	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018	EDUCAÇÃO
92	MICRO ÔNIBUS	BCU-9G14	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018	EDUCAÇÃO
93	AUTOMÓVEL	AZG-3336	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	2014	EDUCAÇÃO
94	AUTOMÓVEL	APU 0710	FIAT PALIO FIRE FLEX	2008	EDUCAÇÃO
95	AUTOMÓVEL	APQ 8362	FIAT STRADA FIRE FLEX	2008	EDUCAÇÃO
96	AUTOMÓVEL	AVP 4084	FIAT SIENA FIRE FLEX	2012	EDUCAÇÃO
97	AUTOMÓVEL	AZG 4C58	FIAT SIENA	2014	EDUCAÇÃO
98	AUTOMÓVEL	AZG 3331	FIAT PALIO FIRE	2014	EDUCAÇÃO
99	CAMINHONETE	AZG 4417	PEUGEOT PARTNER FURG	2014	EDUCAÇÃO
100	MOTOCICLETA	AZH 9133	HONDA CG150 FAN ESDI	2014	EDUCAÇÃO
101	AUTOMÓVEL	RHV 2F85	GM ONIX PLUS 10MT LT1	2022	EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

102	AUTOMÓVEL	RHZ 5J12	RENAULT KWID ZEN 2	2022	EDUCAÇÃO
103	AUTOMÓVEL	RHZ 5J26	RENAULT KWID ZEN 2	2022	EDUCAÇÃO
104	AUTOMÓVEL	SEU-2G54	VW VIRTUS MB	2023	EDUCAÇÃO
105	AUTOMÓVEL	AUR-9182	VW GOL	2011/2012	RELAÇÕES INST.
106	AUTOMÓVEL	SEU-0B73	VW VIRTUS MB	2022/2023	RELAÇÕES INST.
107	AUTOMÓVEL	AOP-6296	GM ASTRA SEDAN	2007	RELAÇÕES INST.
108	AUTOMÓVEL	SEE-6D62	FIAT MOBI LIKE 1.0	2022/2023	AGRICULTURA
109	AUTOMÓVEL	SEE-6C94	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4	2022/2023	AGRICULTURA
110	AUTOMÓVEL	PRJ-1D65	GM MONTANA LS2		AGRICULTURA
111	CAMINHONETE	SDX-7D68	FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL	2022/2023	AGRICULTURA
112	AUTOMÓVEL	BEV-3A06	RENAULT KWID ZEN 1.0	2022/2023	AGRICULTURA
113	AUTOMÓVEL	SEU-5A66	VW SAVEIRO CS FLEX	2023/2023	AGRICULTURA
114	AUTOMÓVEL	SEU-5A67	VW SAVEIRO CS FLEX	2023/2023	AGRICULTURA
115	AUTOMÓVEL	ASI-4D34	FORD ECOSPORT XL 1.6	2010/2011	AGRICULTURA
116	CAMINHONETE	AWW-9976	MITSUBISH/MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013/2013	AGRICULTURA
117	CAMINHONETE	BCL-8790	HYUNDAI / HR HDB	2017/2018	AGRICULTURA
118	AUTOMÓVEL	RHX-7J34	TOYOTA COROLLA CROSS	2022/2023	CHEFIA DO EXECUTIVO
119	UTILITÁRIO	TBQ-3A73	GM TRAILBLAZER	2025/2025	CHEFIA DO EXECUTIVO
120	CAMIONETA	SEU-2G34	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023	COMÉRCIO INDÚSTRIA
121	AUTOMÓVEL	BBW-7681	VW GOL TL MCV	2018	COMÉRCIO INDÚSTRIA
122	AUTOMÓVEL	AVP-4089	FIAT UNO VIVACE 1.0	2013	COMÉRCIO INDÚSTRIA
123	AUTOMÓVEL	RHV-3C07	GM ONIX 1.0MT HB	ANO 2022	DES. URBANO
124	AUTOMÓVEL	AUQ-0419	UNO VIVACE 1.0	2011/2012	DES. URBANO
125	AUTOMÓVEL	AVL-8536	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	CONS. TUT
126	AUTOMÓVEL	BAY-3640	CITROEN AIRCROSS M FEEL	2016/2017	CONS. TUT
127	AUTOMÓVEL	SDY-0G63	RENAULT KWID ZEN INTENS - 2	2022/2023	CONS. TUT
128	CAMINHONETE	ASU-8457	AMBULÂNCIA MASTER	2010	BOMBEIRO
129	CAMINHONETE	SDQ-0B78	TOYOTA HILLUX	2022	BOMBEIRO
130	CAMINHONETE	BDP-9E75	FORD RANGER 4X4 XLT	2019	BOMBEIRO
131	CAMINHONETE	AUL-9901	FORD RANGER XLT 13P	2011	BOMBEIRO
132	AUTOMÓVEL	AVZ-8145	VW PARATI 1.6	2013	BOMBEIRO
133	AUTOMÓVEL	BDZ-2C45	GM CRUZE	2019	BOMBEIRO
134	AUTOMÓVEL	BBM-6281	MITSUBISH ASX	2017	BOMBEIRO
135	CAMIONETA	BBI-8129	RENAULT DUSTER 20 D 4X2	2017	BOMBEIRO
136	MOTOCICLETA	ATG-8557	HONDA BROS 150 NXR ESD	2011	BOMBEIRO

22.2 Veículo Pesado/ Maquinário

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	ANO
137	VIBRO ACABADORA	-	TICEL VA 4E	-	CONS. URBANA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

138	CAMINHÃO Nº 16	ABB-3C47	MERCEDES BENZ – CATA GALHO	1990/1990	CONS. URBANA
139	CAMINHÃO Nº 17	ABB-3C48	MERCEDES BENZ - FOSSA	1990/1990	CONS. URBANA
140	CAMINHAO Nº 12	AHI-0F54	MERC BENZ/L 1113 – BURRO PRETO	1976/1976	CONS. URBANA
141	CAMINHÃO Nº 60	AIW-3190	GMC/12.170	1998/1999	CONS. URBANA
142	CAMINHÃO Nº 59	AIW-3196	GMC/12.170	1998/1999	CONS. URBANA
143	ÔNIBUS	AVG-5828	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	2011/2012	CONS. URBANA
144	CAMINHÃO	AVL-7H90	FORD/CARGO 1717 CN	2011/2012	CONS. URBANA
145	CAMINHÃO	AVM-7B30	FORD/CARGO 1717 CN	2011/2012	CONS. URBANA
146	CAMINHÃO PIPA	AZN-4B81	FORD/CARGO 1719	2014/2014	CONS. URBANA
147	CAMINHÃO FORD	BAA-4D90	FORD/CARGO 1729	2015/2015	CONS. URBANA
148	CAMINHÃO FORD - USINA	BAI-3J43	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	CONS. URBANA
149	ÔNIBUS	BBE-0723	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2015/2019	CONS. URBANA
150	REBOQUE TRICICLO PINTURA	BBW-7486	VOLPATO CA	2017/2017	CONS. URBANA
151	TRICICLO	BBW-7E88	SANDI BRAVAX BX250	2017/2017	CONS. URBANA
152	CAMINHÃO	BCC-1F74	FORD/CARGO 2429 B	2018/2019	CONS. URBANA
153	CAMINHÃO	BCC-2C31	FORD/CARGO 2429 B	2018/2019	CONS. URBANA
154	MOTONIVELADORA	Nº 21	KOMATSU GD 555	-	CONS. URBANA
155	TRATOR	Nº 22	VALMET 685	2002/2002	CONS. URBANA
156	RETRO ESCAVADEIRA	Nº 38	JCB	-	CONS. URBANA
157	PÁ CARREGADEIRA	Nº 50	NEW HOLLAND LB 110	-	CONS. URBANA
158	ROLO VAP	Nº 55	MULLER	-	CONS. URBANA
159	PÁ CARREGADEIRA	Nº 60	LIUGONG 835H	2022/2022	CONS. URBANA
160	RETRO ESCAVADEIRA	Nº 70	MULLER MR 406DV 4X4	2022/2022	CONS. URBANA
161	PÁ CARREGADEIRA	Nº 80	HEDEZA ZL 826 – 68 HP	2022/2022	CONS. URBANA
162	MINI CARREGADEIRA	Nº58	MINI CARREGADEIRA CDM312 XINCHAI	2023/2023	CONS. URBANA
163	ROLO XCMG	Nº61	COMPCTADOR MODELO XS123PDBR	2024/2024	CONS. URBANA
164	CAMINHÃO	RUF-5G99	VW/CONSTELATION	2021/2022	CONS. URBANA
165	CAMINHÃO	SCM-4A95	IVECO/TECTOR 240E28	2022/2023	CONS. URBANA
166	ÔNIBUS	BCO-7723	MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	SAÚDE
167	MICRO ÔNIBUS	BEL-8E69	MARCOPOLO DV9L	2020/2021	SAÚDE
168	MICRO ÔNIBUS	SEO-1G30	VOLARE DV9 EXECUTIVO EURO V DIESEL ATTACK	2022/2023	SAÚDE
169	ÔNIBUS	AYQ-4E94	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2014/2015	SAÚDE
170	MICRO ÔNIBUS	APF-0J25	RENAULT MASTER BUS16 DCI	2007/2007	SAÚDE
171	MICRO ÔNIBUS	SEN-0J04	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE
172	MICRO ÔNIBUS	SEN-0J10	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE
173	MICRO ÔNIBUS	SEN-0I98	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

174	ÔNIBUS	AKU-4772	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2003	EDUCAÇÃO
175	ÔNIBUS	ASC-4153	MASCA GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
176	ÔNIBUS	ASC-4B54	M.BENZ/MASC GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
177	ÔNIBUS	ASC-4155	VW/MASCA GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
178	ÔNIBUS	ASH-1540	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	EDUCAÇÃO
179	ÔNIBUS	AUU-5122	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2011	EDUCAÇÃO
180	ÔNIBUS	AWP-0349	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2012	EDUCAÇÃO
181	ÔNIBUS	AWP-0D42	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012	EDUCAÇÃO
182	ÔNIBUS	AWQ-8C10	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012	EDUCAÇÃO
183	ÔNIBUS	AZK-3B72	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2014	EDUCAÇÃO
184	ÔNIBUS	AWA-7252	VW/INDUSCAR APACHE U	2012	EDUCAÇÃO
185	ÔNIBUS	BDP-6B04	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019	EDUCAÇÃO
186	ÔNIBUS	RHE-2H75	IVECO/BUS 10-190E	2020	EDUCAÇÃO
187	ÔNIBUS	RHX-7G65	VW/NEOBUS TH MIDI E	2022	EDUCAÇÃO
188	ÔNIBUS	RHX-6G07	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
189	ÔNIBUS	RHX-6F79	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
190	ÔNIBUS	RHY-5E57	MARCOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
191	CAMINHÃO	AZM-9263	FORD CARGO 1319	2013/2013	AGRICULTURA
192	CAMINHÃO	SCM-4C45	YVECO TECTOR 24-280	2022	AGRICULTURA
193	CAMINHÃO	BBY-7845	IVECO/DAILY 70C17HDCS	2017/2018	AGRICULTURA
194	CAMINHÃO	RSF-7F12	VOLVO / VM 270 6X2R	2022/2022	AGRICULTURA
195	CAMINHÃO PIPA -	RHO-9C23	MERCEDEZ BENZ		AGRICULTURA
196	CAMINHÃO	ATS-1896	VW/ 5.140E DELIVERY		AGRICULTURA
197	CAMINHÃO	AHY-3430	FORD / CARGO 1215	1998	AGRICULTURA
198	MOTONIVELADORA	PATRIMÔNIO 26110	XCMG / GR1803BR		AGRICULTURA
199	MOTONIVELADORA	PATRIMÔNIO 19076	CATERPILAR 120 K		AGRICULTURA
200	PÁ-CARREGADEIRA		KOMATSU		AGRICULTURA
201	PÁ-CARREGADEIRA		MICHIGAM 47		AGRICULTURA
202	PÁ-CARREGADEIRA		MICHIGAM 37		AGRICULTURA
203	RETROESCAVADEIRA	PATRIMÔNIO 26111	XCMG / XT870BR-IR		AGRICULTURA
204	ROLO COMPACTADOR		J.C.B		AGRICULTURA
205	TRATOR		LS 80 - 01		AGRICULTURA
206	TRATOR		LS 80 - 02		AGRICULTURA
207	TRATOR AGRÍCOLA	PATRIMÔNIO 20744	TRAÇÃO 4X4		AGRICULTURA
208	TRATOR AGRÍCOLA COM TRAÇÃO 4X4	PATRIMÔNIO 28278	MAHINDRA/ MODELO 607	2022	AGRICULTURA
209	TRATOR		MAHINDRA 01		AGRICULTURA
210	TRATOR		MAHINDRA 02		AGRICULTURA
211	TRATOR MF292		MASSEY FERGUSON		AGRICULTURA
212	TRATOR		JOHN DEERE 5080E	2025	AGRICULTURA
213	PÁ CARREGADEIRA		NEW HOLLAND / W12D	2025	AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

214	MOTONIVELADORA		NEW HOLLAND / RG170B	2025	AGRICULTURA
215	RETROESCAVADEIRA		NEW HOLLAND / B110C	2025	AGRICULTURA
216	RETROESCAVADEIRA		NEW HOLLAND / B110C	2025	AGRICULTURA
217	CAMINHÃO	UBL-4C71	VOLVO VM 360 4X2T	2026/2026	AGRICULTURA
218	CAMINHÃO	SEL-9A50	M.BENZ 416 FLASH AMB	2022/2022	BOMBEIRO
219	CAMINHÃO	TAP-3D914	MERC/ BENZ/ATEGO 1733 TRIEL B	2024/2025	BOMBEIRO
220	CAMINHÃO	AUB- 6349	SCANIA G 420 B8X4	2011	BOMBEIRO

22.3 Roçadeiras

Nº	NOME DO EQUIPAMENTO	Nº DO PATRIMÔNIO	MODELO/MARCA	SECRETARIA
221	ROÇADEIRA	21183	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
222	ROÇADEIRA	21184	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
223	ROÇADEIRA	21317	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
224	ROÇADEIRA	21318	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
225	ROÇADEIRA	21319	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
226	ROÇADEIRA	24850	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
227	ROÇADEIRA	24851	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
228	ROÇADEIRA	24852	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
229	ROÇADEIRA	24853	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
230	ROÇADEIRA	26409	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
231	ROÇADEIRA	26410	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
232	ROÇADEIRA	26411	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
233	ROÇADEIRA	26992	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
234	ROÇADEIRA	26993	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
235	ROÇADEIRA	26994	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
236	ROÇADEIRA	26995	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
237	ROÇADEIRA	26996	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
238	ROÇADEIRA	29217	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
239	ROÇADEIRA	29218	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
240	ROÇADEIRA	29219	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
241	ROÇADEIRA	29220	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
242	ROÇADEIRA	29221	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
243	ROÇADEIRA	28995	FS 220/TRIMCUT 41-2 STHIL	Ass. Social
244	ROÇADEIRA	28997	FS 220/TRIMCUT 41-2 STHIL	Ass. Social
245	ROÇADEIRA	018582	2000 33CC 2 TEMPOS	Comércio, Indústria



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E SORTEIO.

Eu,....., identidade civil nº ,CPF nº....., e endereço profissional na rua..... número....., cep nº , declaro que estou ciente de todas as obrigações, conforme condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2025.

Indicação de números escolhidos aleatoriamente (combinações possíveis entre 01 e 60), conforme item 4.2 do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1º número = 2º número =

Por ser verdade, firmo o
presente. Jacarezinho - PR, -- de
----- de 2025.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º DA CF)

Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal A entidade filantrópica e/ou privada (Razão Social) , por intermédio de seu representante legal , portador da carteira de identidade e inscrito no CPF sob n.º , declara para fins do disposto no Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega criança ou adolescente em trabalho noturno e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/1999.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Jacarezinho, ____ de _____ de 20__

Assinatu



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO.

CHAMADA PUBLICA N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO N°

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
JACAREZINHO E A

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, neste ato representada por _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapeçaria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sendo admitidas peças de segunda linha ou recondicionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	TOTAL
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O valor global deste Contrato é de R\$ (____), que serão pagos em uma única parcela, sendo a dotação orçamentária codificada sob os números:

0710.0412200082.029-3.3.90.30.00 FR 000

0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 000

1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000

1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 510

1410.2060800272.131 3.3.90.39.00 FR 000

1020.0812200202.309-3.3.90.30.00 FR 000

1020.0812200202.310-3.3.90.30.00 FR 933

1020.0812200202.311-3.3.90.30.00 FR 940

1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 934

1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 000

1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 941

1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 000

1020.0812200202.309-3.3.90.39.00 FR 000

1020.0812200202.310-3.3.90.39.00 FR 933

1020.0812200202.311-3.3.90.39.00 FR 940

1020.0824500212.312-3.3.90.39.00 FR 934

1020.0824500222.313-3.3.90.39.00 FR 941

0250.0618100032.346-3.3.90.30.00 FR 000

0250.0618100032.346-3.3.90.39.00 FR 000

0260.0424300236.030-3.3.90.30.00 FR 000

0210.0412200022.004-3.3.90.30.00 FR 000

0260.0424300236.030-3.3.90.39.00 FR 000

0210.0412200022.004-3.3.90.39.00 FR 000



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1310.0412200262.122-3.3.90.30.00 FR 000
1310.0412200262.122-3.3.90.39.00 FR 000
1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 000
1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 510
1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 509
1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 557
1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 000
1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 504
1210.1545200252.115-3.3.90.39.00 FR 000
1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 504
1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 510
1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 000
1110.0412200242.111-3.3.90.30.00 FR 000
1110.0412200242.111-3.3.90.39.00 FR 000
0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 000
0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 104
0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 107
0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 138
0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 000
0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 104
0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 107
0810.1236100092.043-3.3.90.39.00 FR 138
0610.0412900072.026-3.3.90.30.00 FR 000
0610.0412900072.026-3.3.90.39.00 FR 000
0310.0413100292.011-3.3.90.30.00 FR 000
0310.0413100292.011-3.3.90.39.00 FR 000
0210.0515300032.007-3.3.90.30.00 FR 000
0210.0515300032.007-3.3.90.39.00 FR 000
0910.1030100142.070-3.3.90.30.00 FR 303
0910.1030100142.074-3.3.90.30.00 FR 494



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0910.1030100142.075-3.3.90.30.00 FR 494
0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 000
0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 303
0910.1030200152.087-3.3.90.30.00 FR 494
0910.1030100152.089-3.3.90.30.00 FR 494
0910.1030100142.070-3.3.90.39.00 FR 000
0910.1030100142.074-3.3.90.39.00 FR 494
0910.1030100142.075-3.3.90.39.00 FR 494
0910.1030200152.080-3.3.90.39.00 FR 000
0910.1030200152.087-3.3.90.39.00 FR 494
0910.1030200152.089-3.3.90.39.00 FR 494

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da contratada e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I. VERIFICADOS vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a credenciada deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.
- II. Para os veículos de urgência e emergência, como ambulâncias, transporte de pacientes e veículos de socorro e salvamento, a credenciada deverá priorizar o atendimento, devendo o veículo ser atendido com o máximo de urgência;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- III. Prestar o serviço de maneira satisfatória, com todo o aparelhamento, necessário à fiel e perfeita execução dos serviços;
- IV. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;
- V. Garantir o cumprimento do termo, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, quanto ao preço ao qual aderiu;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Prefeitura ou a terceiros, provenientes da prestação do objeto, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;
- VII. Executar o serviço com autonomia, dentro de suas competências, mediante o direcionamento e orientação;
- VIII. Aceitar a atualização da lista dos veículos oficiais da Prefeitura no caso de acréscimo, substituição ou diminuição da frota do Órgão;
- IX. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados;
- XI. Apresentar todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os serviços executados;
- XII. Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução;
- XIII. Permitir a fiscalização dos serviços, a qual poderá ocorrer de forma presencial, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e por outras mídias de armazenamento de imagens disponíveis;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- XIV. Responsabilizar-se pela guarda e recolhimento dos veículos em seu poder, durante a execução dos serviços em local coberto;
- XV. A credenciada obriga a repassar ao Município todas as vantagens e descontos de promoções de venda de peças e serviços, patrocinados pelo fabricante e/ou por ela própria;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I. Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo, diminuição ou substituição de veículos da frota do Órgão;
- II. Em caso de substituição de veículos será adotada a planilha de peças, produtos e componentes das concessionárias representantes do fabricante;
- III. Emitir, acompanhar e autorizar as solicitações de manutenções veiculares;
- IV. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas na licitação;
- V. Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes;
- VI. Efetuar o pagamento dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Jacarezinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos em lei;

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

6.2.3. Para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

6.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2.021,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante;

6.4. As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto;

6.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

6.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Contratante, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2.021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

7.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/2.021 para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

10.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Chamada Pública nº – Processo nº** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

12.1. Dos pagamentos devidos à empresa **CONTRATADA**, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à **CONTRATADA** o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. O responsável pela gestão deste contrato será o senhor Jailton Aparecido de Paula, Rafael Gustavo Lopes, Eliandra Gonçalves, Leandro Azevedo Lima, Luciano de Souza, Fúlvio Boberg, Aline Roberta da Silva, Fabiano Possetti Neia e Ademir Ap. Moreira solicitante do objeto referente a este Credenciamento.

13.2. O responsável pela fiscalização deste Contrato e dos serviços prestados, será a senhores (as) Lucélio Braz da Silva sob o CPF: 731.378.049-49, Ricardo Tonet sob o CPF: 033.872.349-88, Claudinei Antunes Ferreira sob o CPF: 508.116.499-20, Guilherme Aphonso G. Ruiz sob o CPF: 441.757.378-63, Fabiola Cristina R. Damas sob o CPF: 031.439.879-10, Thais Silvério Paschoal sob o CPF: 061.636.759-75, Danylo F. Moreira da Costa sob o CPF: 039.369.159-46, Rodrigo dos Santos Roberto sob o CPF: 080.967.109-31, Israel Fidelis da Silva sob o CPF: 041.443.529-00, Gustavo Lopes Geribolla sob o CPF: 006.383.269-07, Silvio Petrini de Souza sob o CPF: 087.038.909-29, Marcela Lucindo Milanezi sob o CPF: 094.451.479-01, Luiz Henrique Hartmann sob o CPF: 535.456.30978, Luiz Henrique de S. Rezende sob o CPF: 055.729.429-01, Antonioni Antenor Palhares sob o CPF: 069.205.919-95, Hamilton Setti sob o CPF: 151.058.659-87.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº

13.709/2018.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o **CONTRATANTE**, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

14.5. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

14.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

15.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

15.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

15.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou se o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

15.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, _____ 2026.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

(GESTOR DO CONTRATO)